

## INFORME Nº 02 DE 2019 – VERSÃO CORRIGIDA – 09 DE MAIO 2019

*Este Ajuste ao Informe nº 02/2019 retifica discrepâncias em datas indicadas na versão anterior e as do Informe nº 01/2019, vigorando as que constam desta edição. No mais, preserva o conteúdo e as orientações anteriores acerca da utilização dos instrumentos da **Certificação 2019** a serem utilizados pelas Entidades Estaduais e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos para a certificação das metas do PROCOMITÊS implementadas em 2018.*

As etapas, fluxos e calendário do processo de Certificação 2019 aqui referidos, assim como os procedimentos para preenchimento do *Formulário de Certificação CBH* pelos comitês são apresentados no Informe nº 01, de 11/02/2019, salvo aquelas retificadas nesta versão.

### **ASSUNTOS**

- ✓ Encaminha aos estados em processo de Certificação do cumprimento de metas do Procomitês - ES, SC, RN, AM, BA, GO, MT, MS, PB, PE, PI, RS, SE e TO - a planilha *Síntese do Cumprimento das Metas-UF*, personalizada por estado, anexa à mensagem em que este *Informe* está sendo enviado.
- ✓ Procedimentos para que a entidade estadual efetue a apuração dos resultados do cumprimento das metas dos comitês com utilização dos instrumentos encaminhados, em especial a *Síntese do Cumprimento das Metas*.

### **ORIENTAÇÕES**

#### **1. Entidade Estadual e Conselho Estadual de Recursos Hídricos: Papéis de destaque no processo de Certificação do Procomitês**

Até o dia **31 de maio de 2019**<sup>1</sup> a entidade estadual deverá encaminhar à ANA a planilha *Síntese do Cumprimento das Metas-UF*, na qual será feita a agregação dos resultados informados pelos comitês nas planilhas *Formulário de Certificação CBH*, e a totalização do resultado para o estado neste ciclo.

A ANA verificará os resultados encaminhados em conformidade com o Regulamento do Procomitês e efetuará os ajustes cabíveis, remetendo de volta ao estado para Recurso, no caso de eventual alteração de valores. Definido o valor final, o resultado deverá ser encaminhado para avaliação pelo CERH, o qual deverá enviar à ANA o *Relatório de Certificação do Estado* até o dia **31 de julho de 2019**.

O CERH deverá ser informado pela Entidade Estadual de todos os detalhes do andamento do processo de certificação, desde o envio dos Informes e instrumentos, que são a ele também dirigidos, até os eventuais problemas e questões ocorridas, devendo seus representantes ser capacitados para

---

<sup>1</sup> No Informe nº 1/2019 consta que a data de envio da planilha *Síntese do Cumprimento de Metas* da Entidade Estadual para a ANA seria até o dia 15 de maio. Entretanto como a versão anterior do Informe nº 2/2019 equivocadamente indicou a data de 31 de maio para essa ação, esta passa a ser a nova data limite. Ressalta-se que o quanto antes o conjunto dos *Formulários de Certificação CBH* e a planilha *Síntese* for encaminhado à ANA, mais rapidamente os ajustes necessários serão realizados para a sequência do processo de certificação.

ter acesso a todos os documentos e instrumentos disponibilizados. Quanto mais cedo o CERH estiver inserido no processo de certificação, mais rapidamente este será concluído.

A modificação no prazo acima indicada implicou no ajuste do cronograma das etapas a seguir:

Entidade  
Estadual → ANA

31/05/2019

De posse dos dados dos formulários de certificação de todos os CBHs, a Entidade Estadual deverá preencher a *Síntese de Cumprimento de Metas* dos comitês, verificando a validade das informações fornecidas pelos comitês do estado. As instruções para utilização desse instrumento encontram-se na própria planilha e serão complementados no *Informe Nº 02/2019* a ser enviado. Uma vez preenchida, a *Síntese* calculará automaticamente e exibirá o montante correspondente à proporção de metas cumpridas pelo conjunto dos comitês no ciclo, devendo ser remetida à ANA até o dia **31 de maio de 2019** para aferição dos resultados e procedimentos.

ANA → Entidade  
Estadual

07/06/2019

A ANA verificará o cumprimento das metas por estado, solicitando esclarecimentos à entidade Estadual e efetuando os ajustes cabíveis, inclusive na totalização e no valor final, se necessário. Havendo alteração do valor a ser transferido no ciclo em decorrência da avaliação feita pela ANA, esse resultado será enviado aos estados até o dia **07 de junho de 2019** para possíveis esclarecimentos ou contestações.

O restante da programação segue conforme indicado no *Informe nº 1/2019*.

## 2. Instrumento

A planilha com o instrumento *Síntese do Cumprimento das Metas* compõe-se de uma aba “1. Introdução”, com campos para identificação da entidade responsável, valor anual contratado e valor do desembolso, que resultará da totalização dos valores individuais obtidos pelos comitês neste ciclo. Em seguida apresentam-se as características e instruções para utilização da planilha. Convém ter em mente que, conforme o Regulamento do Procomitês (Resolução ANA nº 1.190/2016), os estados cujos comitês não obtiverem como resultado agregado pelo menos 50% do total de cumprimento de metas não terão direito a transferências no ciclo.

A aba seguinte “2. Componente VI – Acomp e Aval” contém a meta “VI.4 Acompanhamento do Procomitês pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos”, pertencente ao Componente VI – Acompanhamento e Avaliação, uma vez que fica a cargo do CERH o seu preenchimento para a conclusão da quantificação do alcance de metas dos CBHs.

A aba “3. Certificação CBHs” contém um quadro relacionando os comitês do estado com as metas do ciclo objeto de certificação. As células desse quadro estão vinculadas aos *Formulários de Certificação CBH* e terão seus valores automaticamente preenchidos após os devidos procedimentos, conforme instruções a seguir. Possui ainda um quadro com o resumo dos valores alcançados em cada meta e a totalização do estado. Essa totalização deverá, ao final do ano, ser informada no *Relatório Anual de Atividades*, devidamente assinado pelos responsáveis do CERH e do Órgão/Entidade Estadual.

## Procedimentos para obtenção dos resultados do estado no ciclo

Ao receber os *Formulário de Certificação CBH* preenchidos pelos comitês, a Entidade Estadual deverá seguir os seguintes passos:

Identificar o código  
CBH

Alterar o nome da  
planilha

Salvar na  
mesma pasta

Abrir planilha  
“Síntese”

- i. Verificar, na aba “1. Identificação” de cada *Formulário*, o código numérico que precede o nome do CBH, como no exemplo: “38. CBH do Rio das Velhas” – de modo que 38 é o código desse comitê no sistema.
- ii. Alterar o nome do arquivo, originalmente ‘Formulário de Certificação CBH’, para ‘Formulário de Certificação CBH\_(código)’; no caso do exemplo acima, passa a ser ‘Formulário de Certificação CBH\_38’ – não devem ser acrescentados ou removidos quaisquer outros dígitos ao nome do arquivo. Não deve haver espaço entre o número do código e o sinal “\_” (subscrito ou *underline*).  
ATENÇÃO: as planilhas Excel encaminhadas têm uma extensão do nome de arquivo, que por padrão é “.xlsx”. No entanto, em alguns sistemas o gerenciador de arquivos não exibe essa extensão, razão pela qual não foi mencionada nas instruções acima.
- iii. Salvar todos os arquivos dos *Formulários* preenchidos pelos comitês e renomeados conforme instruído acima na mesma pasta onde estiver arquivada a planilha *Síntese do Cumprimento das Metas-UF*. Recomenda-se que não haja outros arquivos na mesma pasta.
- iv. Cumpridas as condições acima, ao abrir o arquivo da planilha *Síntese*, surgirá uma tela solicitando autorização para atualizar os vínculos, que deve ser concedida; feito isto, a planilha automaticamente preencherá os valores dos resultados dos comitês e exibirá a totalização do estado no campo “Valor do Desembolso” da aba “1. Introdução”.
- v. Caso a totalização não ocorra automaticamente em decorrência de alguma especificidade do sistema local, recomenda-se fechar a planilha *Síntese de Cumprimento de Metas*, abrir os arquivos dos *Formulários de Certificação CBH* de todos os comitês do estado e então reabrir a planilha *Síntese* e verificar novamente a totalização.
- vi. Caso o problema persista, entrar em contato com o gestor do contrato na ANA ou enviar mensagem para [procomitês@ana.gov.br](mailto:procomitês@ana.gov.br).

Assegurar-se de ter salvo a planilha *Síntese* para envio à ANA, juntamente com os *Formulários* preenchidos de todos dos comitês.

Uma vez consolidado o resultado, após a fase de recursos, a *Síntese do Cumprimento das Metas* do estado deverá ser encaminhada formalmente ao CERH, juntamente com o *Relatório Anual de Certificação UF*, (a ser encaminhado em breve pela ANA), que conterà a avaliação do conselho acerca do processo, em cumprimento às metas VI.4 e VI.5, para que o Conselho avalie e formalize a Certificação do ciclo.

## ATENÇÃO

Relembrando o cronograma indicado no Informe nº 01/2019, ao final de abril os comitês de bacia deverão ter cumprido a etapa de inserção de informações e documentos nos sistemas online do Procomitês, sistema CINCO e portal Doc-CBH, tarefa que constitui também uma das metas do Componente IV do programa, sendo, portanto, objeto de pontuação. Nesse mesmo prazo, deverão ter preenchido a planilha *Formulário de Certificação CBH*, com os dados relativos ao cumprimento das respectivas metas, e enviado à *Entidade Estadual*.

No entanto, consultando nossos bancos de dados, verifica-se que, até o momento, muitos comitês sequer iniciaram a inserção desses dados e arquivos, o que pode comprometer tanto o calendário previsto quanto a qualidade e abrangência das informações fornecidas, tendo em vista a compressão dos prazos para as demais etapas da certificação.

Cada *Entidade Estadual* participante do programa receberá um levantamento atualizado da situação dos comitês sob sua coordenação em relação a essa atividade. Recomenda-se que todos os esforços sejam empreendidos no sentido de agilizar o cumprimento dessas e de todas as demais etapas, uma vez que o acúmulo dessas atividades com as das etapas subsequentes da Certificação poderá comprometer o desempenho dos comitês de bacia e influir negativamente na pontuação final.

Alguns estados têm relatado problemas com as respectivas planilhas "*Síntese*", que não estão efetuando adequadamente a totalização. Nesse caso, solicita-se que o conjunto dos *Formulários de Certificação CBH* do estado, juntamente com a *Síntese*, sejam remetidos à ANA para verificação e ajuste de eventuais problemas.